SENTENÇA

Processo n°: 1009335-89.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: RAFAEL EDUARDO GAMBIM
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 149 e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** a presente ação em fase executória, requerida por **Rafael Eduardo Gambim** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da autora do valor depositado pelo Ente Municipal (fls. 147). Expeça o respectivo mandado nos termos requeridos.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 11 de abril de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA